

REGULAMENTO PRÊMIO GANDHI DE COMUNICAÇÃO 2025

Inscrições de 01 de setembro a 31 de outubro de 2025.

Justificativa

O Prêmio Gandhi de Comunicação é uma iniciativa da Agência da Boa Notícia, Organização Não Governamental com sede em Fortaleza (CE), criada com o objetivo de estimular o fortalecimento da Cultura de Paz por meio da Comunicação. Com o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia visa fortalecer a relação com os profissionais e estudantes de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade & Propaganda –, bem como com os produtores de conteúdo on-line, destacando os trabalhos que mais contribuem para a Cultura de Paz e que despertem a atenção da sociedade para a importância do tema.

Tema

Os trabalhos de Jornalismo, Publicidade & Propaganda e produção on-line deverão focar a temática da Cultura de Paz, divulgando ações indutoras do desenvolvimento humano como instrumento da harmonia social. De acordo com os valores da Agência da Boa Notícia, e conforme os princípios adotados pela instituição, disseminadora da paz pela comunicação, consideramos como Cultura de Paz: a positividade nas relações, com as pessoas mais preocupadas em fortalecer a harmonia e a positividade; a excelência nas ações e relações entre as pessoas; a credibilidade e a ética na produção da notícia e no trato entre profissionais e dirigentes dos veículos de comunicação; a defesa da liberdade de expressão e de imprensa; a pluralidade e o respeito às diferenças, sejam sociais, partidárias, religiosas, de credo, cor ou orientação sexual; a valorização do ser humano e da vida acima de tudo, dentro dos princípios da coerência entre palavras e ações.

Participação

Poderão inscrever-se jornalistas, publicitários e estudantes de graduação em Comunicação Social, Jornalismo e Publicidade & Propaganda, com atuação no Estado do Ceará ou em outros estados, desde que os trabalhos inscritos sejam sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará. A exceção é a categoria produtor de conteúdo on-line.

- Os jornalistas profissionais precisam ter formação superior em Jornalismo, apresentando cópia do diploma de ensino superior em Comunicação Social/Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho ou serem jornalistas provisionados registrados (Decreto Nº 83.284/79).
- Os publicitários devem apresentar registro na sua instituição representativa e/ou empresa onde atuam.

- Os estudantes dos cursos de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), e os graduandos em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade) precisam comprovar sua formação com o certificado de graduação emitido pelas respectivas IES.

Categorias

O Prêmio Gandhi de Comunicação 2025 abrange **09 (nove)** categorias, sendo **05 (cinco)** para jornalistas profissionais, **03 (três)** para estudantes de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) e **01 (uma)** para produtor de conteúdo on-line. Haverá uma **menção honrosa** para o (a) professor (a) orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso vencedor.

3.1 – Profissional Jornalismo Impresso/Jornalismo Digital – A categoria recebe produções jornalísticas para jornais ou revistas, publicadas em meios de comunicação impresso ou digital.

3.2 – Profissional Telejornalismo – A categoria recebe produções jornalísticas veiculadas em emissoras de televisão.

3.3 – Profissional Radiojornalismo – A categoria recebe produções jornalísticas veiculadas em emissoras de rádio.

3.4 – Profissional Fotojornalismo – A categoria recebe produções jornalísticas publicadas em meios de comunicação impresso ou digital, comunicação interna ou conteúdo on-line, desde que sejam produzidas por repórteres fotográficos profissionais.

3.5 – Comunicação Interna – A categoria recebe iniciativas que aprimoram a comunicação dentro das instituições públicas e privadas, facilitando a disseminação de informações entre servidores e colaboradores, valorizando a promoção de direitos, cidadania, cultura de paz, respeito, acessibilidade e inclusão, entre outros temas. A proposta é o reconhecimento de projetos de endomarketing, boletins internos, murais digitais e newsletters para servidores; campanhas de engajamento interno voltadas à integração e à melhoria da comunicação organizacional; plataformas e soluções inovadoras para comunicação institucional interna. Os materiais devem ser apresentados em arquivos nos formatos PDF, JPG ou MP4, com tamanho máximo de 100 MB, contendo links de acesso a plataformas digitais ou materiais interativos, quando aplicável, ou um documento opcional explicando a estratégia e os resultados alcançados.

3.6 – Produtores de conteúdo on-line (para jornalistas e publicitários) – Serão considerados conteúdos on-line trabalhos autorais publicados em revistas, blogs, portais, sites, redes sociais, YouTube e videologs, produzidos e divulgados no país ou no exterior, desde que abordem temática nacional.

3.7 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda), já defendido e aprovado por banca da IES, relativo aos períodos letivos de 2024.2 a 2025.1.

Parágrafo Primeiro: Menção honrosa para o (a) professor (a) orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) vencedor.

3.8 – Estudante/Reportagem de mídia impressa – Produção de aluno (a) (ou grupo de alunos) de Jornalismo divulgada em jornais ou revistas-laboratório, de circulação no âmbito das IES.

3.9 – Estudante/Mídia eletrônica – Produção de aluno (a) (ou grupo de alunos) de Jornalismo ou Publicidade & Propaganda, divulgada em veículos-laboratório, exibida no âmbito das IES.

4 – Das inscrições

Podem ser inscritos trabalhos veiculados em qualquer cidade do território nacional, contanto que a produção ou série — de TV, rádio ou jornal impresso —, foto, ensaio, peça ou campanha publicitária de estudantes citados no item 2, tenham sido produzidos sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 1 deste Regulamento. Há exceção para a categoria referida no item 3.6 (produtor de conteúdo on-line), que pode ter abrangência nacional.

4.1 – Serão aceitos trabalhos publicados, exibidos ou apresentados no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

4.2 – O período de inscrições será de 1º de setembro a 31 de outubro de 2025.

4.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, com exceção do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo primeiro – Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada por meio de declaração por escrito, assinada pela chefia do profissional. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por uma declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

Parágrafo segundo – Cada participante ou equipe poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos, exceto o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo terceiro – Os vencedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares. Caso não haja três inscrições na categoria, não haverá julgamento.

5 – Sobre as inscrições nas categorias

5.1 – Jornalismo Impresso / Jornalismo Digital: A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com o link da reportagem ou série de

reportagens publicadas, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de publicação.

5.2 – Telejornalismo:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com o link da reportagem ou série de reportagens veiculadas, em que seja facilmente localizado o nome do veículo, do (a) autor (a) e a data de exibição.

5.3 – Radiojornalismo:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com o link da reportagem ou série de reportagens veiculadas, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de exibição.

5.4 – Fotojornalismo:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com o link da fotografia ou série de fotografias publicadas em jornais, revistas ou veículos de mídia eletrônica, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do(a) autor(a) e a data de publicação. As fotografias precisam ser inscritas de forma isolada, separadas dos textos das reportagens.

Parágrafo primeiro – Podem ser inscritas fotografias que tenham sido publicadas em produções concorrentes em outras categorias.

5.5 – Comunicação Interna:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com o link dos produtos (que podem ser mensagens via e-mail, série de matérias ou reportagens, vídeos, exposição fotográfica, podcast, jornal, boletim, house-organ e rede social), com indicação da data, localização da publicação e nome(s) do(a) autor(a)(es). O(a) jornalista autor(a) do trabalho deverá comprovar sua condição por meio de cópia digitalizada da página da Carteira do MTE, onde consta o número do registro. Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, acompanhada por declaração da chefia que confirme os nomes dos componentes da equipe.

5.6 – Produção de conteúdo on-line:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com os links da publicação, em que seja facilmente localizado o nome do veículo, do (a) autor (a) e a data de publicação.

Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada por declaração escrita, assinada pela direção ou chefia do meio de comunicação.

Quando a publicação tiver a participação de mais de um profissional, a informação deve constar na ficha de inscrição, com os nomes de todos os integrantes da equipe e confirmação da chefia.

Se o trabalho for de autoria de um (a) jornalista, este (a) deverá comprovar a condição com cópia digitalizada da página da Carteira do MTE, onde consta o número do registro.

Em caso de trabalho publicitário, este deverá ser acompanhado de declaração do (a) diretor (a) da agência de propaganda, confirmando os autores (diretor de criação, atendimento e cliente).

No caso de outdoors, o (a) candidato (a) deve apresentar documento comprovando a autoria da veiculação.

5.7 – Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, já defendido e aprovado por banca da IES nos semestres 2024.2 e 2025.1:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com o link do trabalho concorrente, acompanhado de declaração do (a) professor (a) orientador (a).

5.8 – Trabalho de mídia impressa de estudante de Jornalismo:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com os links da publicação, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de publicação.

Se houver participação de mais de um estudante, a ficha de inscrição deve conter todos os nomes da equipe. A inscrição deverá ser acompanhada de declaração do (a) professor (a) da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes dos (as) autores (as).

5.9 – Trabalho de mídia eletrônica de estudante de Jornalismo e Publicidade:

A inscrição será feita mediante o preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, com os links da publicação, em que seja facilmente localizado o nome do meio de comunicação, do (a) autor (a) e a data de publicação.

Se houver participação de mais de um estudante, a ficha de inscrição deve conter todos os nomes da equipe. A inscrição deverá ser acompanhada de declaração do (a) professor (a) da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes dos (as) autores (as).

Parágrafo primeiro – Não serão aceitas inscrições de produções de estudantes publicadas em meios de comunicação profissionais. A Agência da Boa Notícia preza pelo respeito às normas estabelecidas pela Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), que considera o estágio um momento de aprendizado, e não de atividade profissional antecipada.

6 – Da premiação

Cada categoria terá resultado classificatório dos três primeiros lugares. Apenas a equipe ou o (a) profissional vencedor (a) receberá um valor em dinheiro e o troféu que representa Mahatma Gandhi, inspirador do prêmio.

6.1 – Será concedido um valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em prêmios, assim distribuídos:

6.1.1 – Vencedor na categoria Profissional Jornalismo Impresso / Jornalismo Digital:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante.

6.1.2 – Vencedor na categoria Profissional Telejornalismo:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante.

6.1.3 – Vencedor na categoria Profissional Radiojornalismo:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante.

6.1.4 – Vencedor na categoria Profissional Fotojornalismo:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor do ensaio ou reportagem e certificado.

6.1.5 – Vencedor na categoria Comunicação Interna:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor do trabalho e certificado.

6.1.6 – Vencedor na categoria Produtor de conteúdo on-line:

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o autor da reportagem e certificado.

6.1.7 – Vencedor na categoria Estudante – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade & Propaganda):

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado para o(a) autor(a); menção honrosa para o(a) professor(a) orientador(a) do TCC vencedor.

6.1.8 – Vencedor na categoria Estudante – Reportagem de mídia impressa produzida por aluno (a) de Jornalismo:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.1.9 – Vencedor na categoria Estudante – Mídia eletrônica (rádio, TV, fotografia, internet ou publicidade), produzida por aluno (a) de Jornalismo ou Publicidade:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.1.10 – A menção honrosa receberá certificado em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido.

Parágrafo primeiro – O prêmio será pago por transferência bancária ao (à) autor (a) do trabalho inscrito ou ao (à) representante da equipe nomeado (a) na ficha de inscrição. A Agência da Boa Notícia se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, mas recomenda uma divisão justa, dentro do espírito de respeito e solidariedade que deve existir entre aqueles que praticam a Cultura da Paz.

Parágrafo segundo – A equipe ou o(a) profissional vencedor(a) receberá o **Troféu Gandhi**.

Cada participante de trabalhos realizados individualmente ou em equipe receberá **certificados individuais**.

7 – Do julgamento

7.1 – A Comissão Julgadora será composta por profissionais indicados pela Agência da Boa Notícia, reconhecidos (as) e respeitados (as) no exercício de suas atividades na área.

7.2 – Os resultados do concurso serão divulgados em **09 de dezembro de 2025**, data em que ocorrerá a cerimônia de premiação.

7.3 – Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá o (a) vencedor (a), podendo também optar por não conceder a premiação se considerar que nenhuma candidatura atende plenamente às exigências estabelecidas neste regulamento.

7.4 – Na análise dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), além da adequação ao tema, serão levadas em consideração a profundidade da pesquisa aplicada e a qualidade do texto.

7.5 – Dentro do espírito de solidariedade e parceria que inspira o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia **recomenda que o valor do prêmio seja dividido** entre os participantes da equipe envolvida na produção do trabalho premiado.

7.6 – Recursos eventualmente apresentados contra os resultados serão analisados e decididos pela **Comissão Julgadora**.

8 – Outras informações

8.1 – A Agência da Boa Notícia poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações de seu interesse.

8.2 – Ao se inscrever, os (as) autores (as) das matérias e trabalhos reconhecem a legitimidade deste regulamento, aceitando suas regras, assim como reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

Fortaleza, 1º de setembro de 2025.

Coordenação do Prêmio Gandhi de Comunicação 2025